Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/10/2017
Protocolo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2017.
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 , DE 2017.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 123 de 2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do acondicionamento, separação e destinação de resíduos sólidos no Município de Cascavel e dá outras providências, nos termos do art. 75, §2º da Lei 6.706, de 2017 (Código de Posturas)".

Modifica-se o §1º, do Art. 9º, do Projeto de Lei nº 123, de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** ....."

" ....."

"**§1º** O não pagamento da multa durante o exercício financeiro acarretará no lançamento automático da mesma, em boleto específico, no carnê de IPTU e Coleta de Lixo, sendo que o não pagamento do boleto referente à multa, não impedirá o pagamento dos demais boletos constantes no carnê."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 09 de Outubro de 2017.

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa alterar o Projeto de Lei nº 123/2017, diante da necessidade de trazer mais clareza quanto à forma que se dará a cobrança e possibilidade de pagamento da multa aplicada em caso de descumprimento da lei. Assim, faz-se necessário alterar o dispositivo que trata do lançamento para que não corramos o risco de a intenção da lei ser desvirtuada quando da prática.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Ademais, assim como o próprio Projeto de Lei dispõe, será possível recorrer da multa, motivo pelo qual deve ficar clara a possibilidade de o pagamento da multa ser realizado à parte, em boleto próprio constante no mesmo carnê em que os contribuintes já recebem os boletos para pagamento de IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, a fim de atender as situações em que a ainda caibam discussões sobre a multa bem como os casos que possam vir a estar em discussão judicial.

Assim, por entender necessária e adequada a Emenda ora proposta, a apresentamos contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

CONFERE COM O ORIGINAL